



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 170/2025

ALTERA O QUADRO DO ART. 42, CRIA FUNÇÃO GRATIFICADA (FG) DA LEI MUNICIPAL 1.693/2001, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o quadro art. 42 da Lei Municipal nº 1693/2001, que passa a ser a seguinte:

Quantidade	Denominação	Código	Valor
04	Diretor(a) de Escola de Ensino Fundamental com mais de 100 alunos;	FG 1	R\$ 2.100,00
06	Vice-Diretores (as) em Escola de Ensino Fundamental com mais de 100 alunos;	FG 2	R\$ 1.100,00
04	Diretor(a) de Escola Infantil com menos de 100 alunos;	FG 2	R\$1.100,00
02	Diretor(a) de Escola Infantil com mais de 100 alunos;	FG 1	R\$2.100,00
04	Vice-Diretor(a) de Escola Infantil com mais de 100 alunos;	FG 2	R\$ 1.100,00
01	Coordenador de Extensão Escolar	FG 2	R\$ 1.100,00
01	Coordenador de Atividades Complementares	FG3	R\$ 600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 2º - As atribuições do cargo de Coordenador de Atividades Complementares – FG 3 se encontram Anexas a Presente Lei.

Art. 3º - Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.693/2001 permanecem inalterados e em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 30 dias do mês de julho de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 170/2025

Senhor Presidente,

Senhores (a) Vereadores (a):

O Projeto de Lei que ora colocamos à apreciação de Vossas Senhorias que propõe uma **relevante alteração no quadro de funções gratificadas da Lei Municipal nº 1.693/2001**, referente ao Plano de Carreira do Magistério. Esta iniciativa visa à **criação da Função Gratificada (FG) de Coordenador de Atividades Complementares (FG 3)**, um passo fundamental para a ampliação e qualificação da oferta educacional em nosso município.

A justificativa para esta medida reside na imperativa necessidade de proporcionar aos estudantes da rede municipal de ensino de Crissiumal **oportunidades enriquecedoras no contra turno escolar**. Compreendemos que a educação vai além da sala de aula tradicional, e que atividades complementares são cruciais para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. A ausência de uma função específica para gerir e coordenar essas iniciativas tem limitado o potencial de nosso sistema de ensino em oferecer um suporte mais abrangente.

A criação do cargo de Coordenador de Atividades Complementares permitirá a **estruturação e a expansão de um programa robusto de oficinas pedagógicas e momentos de vivência**, focados em áreas de grande relevância. Dentre elas, destacamos o **esporte, a arte, a cultura, as técnicas agrícolas e o meio ambiente**. Essas atividades, planejadas para ocorrer de segunda a quinta-feira, proporcionarão aos nossos alunos não apenas o aprofundamento de conhecimentos, mas também o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, o estímulo à



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

criatividade, a promoção da saúde e o despertar para novas vocações.

Ao oferecer um contra turno escolar qualificado, o Município de Crissiumal investe diretamente no **futuro de sua juventude**, combatendo a ociosidade, prevenindo a evasão escolar e promovendo um ambiente de aprendizado contínuo e engajador. Essa é uma estratégia que se alinha às melhores práticas educacionais, visando à formação de cidadãos mais conscientes, preparados e atuantes em suas comunidades.

A presente alteração no quadro funcional do Magistério não representa apenas um ajuste administrativo, mas sim um **investimento estratégico na qualidade da educação pública** de nosso município. Ao fortalecer a capacidade de coordenação dessas atividades, garantimos que os recursos e as iniciativas voltadas para o contra turno sejam implementados com a máxima eficiência e impacto positivo.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal - RS, 30 de julho de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo 01

CARGO: COORDENADOR DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: coordenar e supervisionar atividades complementares que promovam o desenvolvimento integral, em parceria com docentes e oficinairos. Isso inclui planejar, orientar, avaliar e propor atividades que atendam às necessidades educacionais dos alunos, além de garantir a execução das normas construídas e metas estabelecidas. O coordenador também deve manter articulação estreita com a Secretaria Municipal de Educação e zelar pelo espaço físico, propondo atividades alinhadas com o Plano Municipal de Educação e Projetos Pedagógicos das Unidades Escolares; avaliar o impacto das atividades complementares no desenvolvimento dos alunos e propor melhorias avaliando os impactos dessas atividades no seu desenvolvimento cognitivo, social, emocional e físico; liderar e coordenar a equipe sob sua responsabilidade.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: Supervisionar a execução das atividades complementares, garantindo a qualidade e eficácia; avaliar o impacto das atividades complementares no desenvolvimento dos alunos e propor melhorias com base em evidências e experiências práticas; manter comunicação e articulação permanente com a Secretaria Municipal de Educação para garantir o alinhamento das atividades complementares com o Plano Municipal de Educação e Projetos Pedagógicos das Unidades Escolares; encaminhar relatórios e informações sistematizadas sobre o andamento das ações; zelar pelas condições físicas e pedagógicas dos espaços destinados às atividades complementares, assegurando sua funcionalidade, segurança e preservação; garantir que as atividades complementares sejam desenvolvidas de forma integral, abordando diferentes aspectos do desenvolvimento dos alunos; orientar os docentes e/ou oficinairos no desenvolvimento do aprimoramento de suas práticas por meio de assessoramento técnico e pedagógico incentivando a criatividade, o trabalho em equipe e o aperfeiçoamento profissional contínuo; acompanhar a aplicação das atividades, garantindo que as atividades contemplem os diferentes aspectos do desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

dos alunos, promovendo a integralidade das ações educativas; apoiar as turmas que estão sob sua coordenação; monitorar a aplicação das normas e diretrizes estabelecidas para o bom funcionamento das atividades; conduzir reuniões de orientações, discussões e acompanhamentos pedagógicos da equipe; conduzir e supervisionar, tudo o que diz respeito a atividades complementares; oferecer suporte técnico e pedagógico para a implementação de estratégias inovadoras e eficazes, colaborando diretamente para o bom andamento dos projetos e para a consolidação de um ambiente educativo, seguro e acolhedor.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO- FINANCEIRO

Projeto de Lei nº 170/2025

1. MOTIVAÇÃO

O presente estudo tem por finalidade demonstrar o impacto orçamentário-financeiro decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 170/2025, que propõe a criação de 01 (uma) vaga de Função Gratificada – FG3 – Coordenador de Atividades Complementares, no âmbito da estrutura do Magistério Público Municipal. A criação da referida função está em consonância com a Lei Municipal nº 1.693/2001, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério.

Nos termos do art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa deve ser acompanhada de:

I – Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II – Declaração do ordenador da despesa de que o aumento possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

2. DADOS

Criação do cargo efetivo:

Cargo: Coordenador de Atividades Complementares

Padrão: Função Gratificada – FG3

Número de vagas: 01 (uma)

3. METODOLOGIA

Para a estimativa do impacto orçamentário-financeiro referente à criação do cargo proposto, considerou-se o seguinte:

Início da vigência: agosto de 2025;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Valores referentes à remuneração, vantagens, vale-alimentação e encargos patronais (com alíquota de 12% em 2025, 16% em 2026 e 20% em 2027);

Aplicação de reajuste inflacionário estimado em 5% para os exercícios de 2026 e 2027;

Cálculo proporcional ao número de vagas.

Com base nesses parâmetros, os impactos estimados são os seguintes:

Exercício Valor Anual Estimado

2025 R\$ 3.733,24

2026 R\$ 9.836,55

2027 R\$ 10.786,29

Além disso, com base na Receita Corrente Líquida estimada para o exercício de 2025, o impacto percentual da despesa com pessoal é de 0,004%.

4. DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – Origem Orçamentária

Exercício de 2025: Recursos orçamentários já consignados na Lei Orçamentária Anual vigente, alocados nas respectivas funções e programas de governo.

Exercícios de 2026 e 2027: Recursos a serem consignados nas Leis Orçamentárias Anuais futuras, nas respectivas funções e programas de governo.

4.2 – Fonte Financeira

Recursos próprios do Tesouro Municipal, provenientes de transferências constitucionais e legais da União e do Estado ao Município, vinculados ou não a Fundos Especiais.

5. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Eu, **MARCO AURELIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, no uso das atribuições legais que me confere o cargo, e em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** que:

- Existem recursos para a execução das despesas decorrentes da criação do cargo no exercício de 2025;
- Serão adotadas as medidas necessárias à adequação do orçamento vigente, incluindo a suplementação de dotações com saldo insuficiente;
- Os orçamentos dos exercícios subsequentes serão devidamente adequados para a manutenção da despesa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- A despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com as metas fiscais da LDO e do PPA.

Crissiumal, 30 de julho de 2025.

VANDERLEI JORGE MORSCHBACHER
Secretário Municipal da Fazenda

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Assinantes

- ✓ **Vanderlei Jorge Morschbacher**
Assinou em 30/07/2025 às 17:34:34 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.655.680-**
Eu, Vanderlei Jorge Morschbacher, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Marco Aurelio Nedel**
Assinou em 30/07/2025 às 17:36:19 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.405.470-**
Eu, Marco Aurelio Nedel, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

947**YM0****GG8****7ZO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO: Atividades Complementares.

PÚBLICO: Alunos da Rede Municipal de Ensino de Crissiumal.

1- OBJETIVO GERAL:

Oportunizar no turno inverso ao escolar, atividades complementares que possam contribuir para o desenvolvimento integral das crianças, sejam em seus aspectos físicos, cognitivos, afetivo, interpessoal e intrapessoal.

2- OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

I - Inserir as crianças em atividades complementares no turno inverso ao escolar;

II - Possibilitar maior interação entre alunos da Rede;

III - Contribuir para a formação e o protagonismo das crianças e adolescentes;

IV - Aperfeiçoar e contribuir no pleno desenvolvimento dos educandos nos aspectos inerentes ao raciocínio lógico e habilidades motoras;

V - Promover práticas que envolvam a produção sustentável de alimentos sem uso de agrotóxicos.

3- JUSTIFICATIVA:

O projeto irá atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Crissiumal, com o intuito de proporcionar oficinas pedagógicas e momentos de vivência no turno inverso ao escolar. As atividades serão focadas principalmente ao esporte, arte, cultura, técnicas agrícolas e meio ambiente, que contribuam para as necessidades e potencialidades dos alunos, promovendo a autonomia, saúde e bem-estar.

As oficinas ocorrerão de segunda a quinta-feira, em horários organizados de acordo com as turmas participantes, garantindo uma experiência personalizada e eficaz para cada grupo de alunos.

As oficinas estarão sendo divididas da seguinte maneira:

ATIVIDADE
JOGOS DE MESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TÉCNICAS AGRÍCOLAS
MUSICALIZAÇÃO
ESPORTE
TEATRO
CULINÁRIA
DANÇA

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (2025).

O projeto iniciará com as oficinas de esporte e jogos de mesa e aos poucos será introduzido culinária, teatro, dança, entre outros.

O lanche será ofertado pela Secretaria Municipal de Educação e seguirá as orientações da Nutricionista.

O controle de frequência, regras e normas serão criados e repassados às famílias que se inscreveram no projeto.

4- DESCRIÇÃO DAS OFICINAS

4.1 Jogos de Mesa

Desenvolvem a coordenação motora. Trabalham a concentração, atenção, habilidades manuais de maneira mais natural e didática para as crianças, mas sem deixar de fora o carácter lúdico e divertido.

Os jogos de tabuleiro por exemplo, proporcionam diversos benefícios, dentre eles, aprender a seguir regras, estratégias, lidar com as frustrações, tomada de decisões, resoluções de problemas, capacidade de gerenciar o estresse, entre outros benefícios.

4.2 Técnicas Agrícolas

Busca proporcionar o aprendizado sobre os cuidados com o solo, oportunizando sentirem a alegria de colher o que cultivaram. Além disso, desenvolve competências essenciais para a vida, como o trabalho em equipe, a paciência e a responsabilidade.

A oficina busca valorizar a agricultura familiar, traço cultural do nosso município, bem como, permite o aprendizado sobre profissões ligadas ao campo e oportuniza a socialização com colegas de turmas diferentes e incentiva o consumo de uma alimentação mais saudável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.3 Musicalização

Contribui e auxilia nas habilidades musicais, favorece o desenvolvimento da sensibilidade, da criatividade, do senso rítmico, do prazer de ouvir música, da imaginação, memória, concentração, atenção e do respeito ao próximo.

Promove o raciocínio, a autodisciplina, a linguagem oral e a dicção.

4.4 Esportes

O esporte é importante, pois auxilia a desenvolver a saúde física, mental, socialização e a autoestima e possui papel fundamental no desenvolvimento integral. Dentre as atividades ofertadas teremos: atletismo, diversos jogos, salto em altura, tênis de mesa, arvorismo, salto em distância, gincanas, entre outros, oferecendo oportunidades para que os participantes explorem diferentes modalidades e desenvolvam suas habilidades.

4.5 Teatro

O teatro desenvolve a criatividade, a expressão e a confiança. Além disso, melhora a comunicação e a colaboração. O teatro também é uma forma de expressão cultural e artística, permitindo a exploração de diferentes papéis e personagens. Desenvolve habilidades sociais e emocionais, essenciais para o crescimento pessoal. É uma atividade que pode ser adaptada para diferentes faixas etárias e necessidades, promovendo a inclusão e a diversidade. Fomenta a imaginação e a criatividade.

4.6 Culinária

Na oficina de culinária será desenvolvido a responsabilidade e a cooperação através da produção de alimentos, com o intuito de desenvolver novo paladar e conscientizar sobre o consumo exagerado de alimentos industrializados. Entende-se que a culinária também é uma forma de expressão cultural, permitindo a troca de experiências e conhecimentos, além de desenvolver habilidades de planejamento, essenciais para a vida cotidiana.

4.7 Dança

A dança como oficina pedagógica se destaca no desenvolvimento da expressão corporal, da criatividade e da coordenação motora. Além disso, a dança promove autoconfiança, disciplina e colaboração entre os pares, bem como, permite a exploração de diferentes estilos e ritmos, desenvolvendo habilidades sociais e emocionais, essenciais para o crescimento pessoal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTAS

O projeto será divulgado diretamente nas escolas e na sequência as turmas serão organizadas conforme as inscrições.

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

9V7**WRL****WKG****4XK**